



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

Emenda modificativa nº 63/2023 ao Projeto de lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para oferecimento de serviços da **UNIÃO DOS ESPORTES RADICAIS E CULTURAS ALTERNATIVAS DE PARAUAPEBAS** que tem por finalidade desenvolver e estimular o gosto pelo esporte entre crianças, adolescentes e adultos, promovendo a mais ampla inclusão social destas crianças e adolescentes através da prática esportiva, bem como administrar programas e equipes esportivas, em comum acordo com a rede educacional do município e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

INTERESSADO: **UNIÃO DOS ESPORTES RADICAIS E CULTURAS ALTERNATIVAS DE PARAUAPEBAS** (CNPJ: 42.902.410/0001-78)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao esporte e lazer



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

em Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **UNIÃO DOS ESPORTES RADICAIS E CULTURAS ALTERNATIVAS DE PARAUAPEBAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar e a inclusão social através de atividades esportivas dentre as crianças, jovens e adultos quanto a prática do esporte em duas rodas, contribuindo assim para o para o promover e democratizar o acesso à prática esportiva por meio de competições seguras na modalidade MOTOCROSS, desenvolvendo o lado humano, social e esportivo no município de Parauapebas, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **UNIÃO DOS ESPORTES RADICAIS E CULTURAS**

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

² Art. 8º

[..] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD
ALTERNATIVAS DE PARAUAPEBAS no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ Alberto Moreira CASTILHO
Partido SOLIDARIEDADE – SD.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 800.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2 072	Desenvolvimento Des- portivo	33504100	17080000	R\$ 800.000,00

TOTAL	R\$ 800.000,00
--------------	-----------------------